



Lucrum Trust®

PREÇÁRIO

LUCRUM TRUST - SOCIEDADE CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, S.A.

Endereço: Luanda, Mutamba, Rua Cirilo da Conceição Silva, N° 19

Email: geral@lucrumtrust.ao | comercial@lucrumtrust.ao

Website: www.lucrumtrust.ao

M: (+244) 225 010 203

T: (+244) 932 700 527



Lucrum Trust®

DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
PREÇÁRIO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	4
1. Serviços Gerais.....	4.
2. Operações em Mercado Regulamentado.....	4.
Negociação em Mercado Primário.....	4
Negociação em Mercado Secundário.....	4
3. Cancelamento de Oferta.....	5
4. Operações em Mercado Não Regulamentado.....	5.
5. Transferências de Valores Mobiliários.....	5.
6. Comissões Sobre Eventos.....	5.
7. Operação de Repo.....	5.
8. Anulação do Negócio.....	5.
9. Consultoria de Investimento.....	5
10. Outros Serviços.....	5
NOTAS.....	6.



Lucrum Trust®

DISPOSIÇÕES GERAIS

Na contratação dos serviços e actividades de investimento em Valores Mobiliários e instrumentos derivados prestados pela Lucrum Trust - SCVM, S.A., os investidores devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção dos mesmos e compará-los com os eventuais rendimentos esperados.

Não são feitas cobranças adicionais por rubrica publicada, além das referidas no preçário.

Previamente à execução de qualquer operação de investimento, a Lucrum Trust disponibilizará ao cliente informação clara sobre os encargos aplicáveis, incluindo, sempre que aplicável, simulação indicativa do custo total estimado da operação.



Lucrum Trust®

PREÇÁRIO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Comissões	Comissões Lucrum (Kz) (IVA)		Comissões Bodiva/Cevama/CMC (+IVA)		
	%	Min (MN)	%	%	Min (MN)
Serviços Gerais					
Abertura de conta Estudante	-	-	-	-	-
Abertura de conta Particular	-	1 000,00	-	-	-
Abertura de conta Empresa	-	5 000,00	-	-	-
Manutenção de conta - Cliente não Institucional (mensal) ¹	-	500,00	-	-	200,00
Manutenção de conta - Cliente Institucional (mensal) ¹	-	850,00	-	-	400,00
Manutenção de conta sem movimento (Semestral) ²	-	-	-	-	-
Levantamento de Valores Mobiliários junto da Cevama	-	-	-	0,045%	-
Encerramento de conta	-	25 000,00	-	-	5 000,00
Operações em Mercado Regulamentado					
Negociação em Mercado Primário					
Dívida Pública	0,35%	-	0,05%	0,026%	-
Dívida Privada	0,35%	-	0,05%	0,035%	-
Acções e outros instrumentos financeiros	0,50%	-	0,20%	0,045%	-
Unidades de Participação	-	-	0,15%	-	250,00
Assistência e Colocação	Sob Consulta	-	-	-	-
Negociação em Mercado Secundário					
Dívida Pública e Fraccionados ³	0,65% - 3%	7 500,00	0,0525%	0,026%	1 750,00 / 250,00
Dívida Privada e Fraccionados ⁴	0,65% - 3%	7 500,00	0,0500%	0,035%	1000,00 / 250,00
Acções	1,00%	7 500,00	0,15%	0,045%	250,00
Unidades de Participação - Fundos Abertos	0,50%	7 500,00	0,15%	-	250,00
Unidades de Participação - Fundos Fechados	0,80%	7 500,00	0,15%	-	250,00
Valores Mobiliários - Portal do Investidor	0,10%	-	-	-	-



Lucrum Trust®

Cancelamento de Oferta	-	-	-	1 000,00	
Operações em Mercado Não Regulamentado 5					
Operações realizadas fora do Meercado Regulamentado	0,65%	-	-	-	-
Transferências de Valores Mobiliários					
Interna Mesma Estrutura de Titularidade	-	-	-	-	-
Externa Mesma Estrutura de Titularidade	0,30%	-	-	-	-
Interna Estrutura de Titularidade diferente (Valores mobiliários representativos de dívida)	0,15%	-	-	0,096%	-
Interna Estrutura de Titularidade diferente (Acções e outros instrumentos financeiros)	0,15%	-	-	0,30%	-
Externa com titularidade diferente (Títulos)	0,45%	-	-	0,096%	-
Externa com titularidade diferente (Acções)	0,45%	-	-	0,30%	-
Comissões Sobre Eventos 6					
Pagamento de Juros	2,50%	-	0,30%	-	-
Pagamentos de Dividendos	2,50%	-	0,30%	-	-
Taxa de supervisão contínua CMC	-	-	-	0,0111%	-
Amortizações e Reembolsos	0,25%	-	0,30%		
Operação de Repo 7					
1 dia	-	50 000,00	0,0035%	0,012%	-
Até 30 dias	0,0356%	100 000,00	0,0054%	0,016%	-
Até 90 dias	0,0818%		0,0131%	-	-
Até 180 dias	0,0930%		0,0198%	-	-
Até 240 dias	0,1138%		0,0323%	-	-
Até 365 dias	0,1474%		0,0524%	0,036%	-
Incumprimento Físico	5%	-	-	5%	
Incumprimento Financeiro	5%	-	-	5%	-
Anulação do Negócio					
Com acordo das partes inferior a 10 ocorrências e solicitado até às 15h30	-	50 000,00	-	-	25 000,00
Com acordo das partes inferior a 10 ocorrências e solicitado até às 16h30	-	100 000,00	-	-	50 000,00
Superior a 10 ocorrências	-	350 000,00	-	-	250 000,00
Sem acordo entre as partes	-	350 000,00	-	-	250 000,00
Consultoria de Investimento					
Consultoria para Investimento Permanente	-	600 000,00 à 1 200 000,00	-	-	-
Consultoria para Investimento Ocasional (hora)		150 000,00	-	-	-
Análise Financeira	Sob consulta	-	-	-	-
Elaboração de Estudos		-	-	-	-
Outros Serviços					
Gestão Discrecionária	1,25% à 5%	-	-	-	10 000,00
Serviços de Guarda	-	500 000,00 à 1 080 000,00	-	-	-
Solicitação de Declaração	-	15 000,00	-	-	10 000,00
Bloqueio	-	4 000,00	-	-	2 000,00
Pedido de Penhor	-	10 000,00	-	-	5 000,00



Lucrum Trust®

NOTAS:

Nota (1): Comissão cobrada mensalmente ou uma vez ao ano, ao abrigo da alínea a) e b) da Cláusula 15^a do Contrato de Intermediação celebrado entre as partes;

Nota (2): Comissão cobrada nas mesmas condições das contas de acordo a classificação, Particular ou Empresarial;

Nota (3): Para estas operações a BODIVA tem uma comissão mínima de Kz 1 750,00 para valores mobiliários representativos de dívida pública e de Kz 250,00 para valores mobiliários fraccionados;

Nota (4): Para estas operações a BODIVA tem uma comissão mínima de Kz 1 000,00 para valores mobiliários representativos de dívida pública e de Kz 250,00 para valores mobiliários fraccionados;

Nota (5): Operações sujeitas a **Imposto de Selo** de **1%**, títulos negociáveis vendidos, excepto quando transmitidos em mercado regulamentado;

Nota (6): Incide sobre o valor mobiliário que gerou o rendimento, nos termos do Decreto Presidencial n.º 134/26, de 6 de Agosto, e da Instrução n.º 003/CMC/08-2026.

Nota (7): Para efeitos de cálculo do prazo nas operações de Repo, o número de dias é contado a partir da data da colocação da operação em Bolsa, considerando-se essa data como o primeiro dia do período.

Outras Notas:

A Taxa de câmbio aplicável para operações exigíveis é a taxa de venda do dia do BNA.